

PROJETO DE LEI Nº 3.884, DE 2004
(Do Poder Executivo)

Institui normas gerais de contratos para a constituição de consórcios públicos, bem como de contratos de programa para a prestação de serviços públicos por meio de gestão associada e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2004
(Do Sr. José Carlos Aleluia e outros)

Dê-se ao § 1º do art. 15 do Projeto de Lei nº 3.884, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 15º

.....
§ 2º Fica vedado ao consórcio público realizar despesas classificadas como genéricas, bem como transferências ou operações de crédito.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de mera emenda de redação, com o intuito de clarear a redação apresentada.

Sala das Sessões, de agosto de 2004.

Deputado